



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DA UNIDADE: \_\_\_\_\_  
OFÍCIO N.: \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Senhor (a) Superintendente (a),

Encaminhamos, em anexo, a V.S.<sup>a</sup>, a prestação de conta da Caixa Escolar, referente ao \_\_\_\_° Repasse / \_\_\_\_\_ - da Alimentação Escolar PNAE, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), contendo os seguintes documentos:

- Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;
- 01 – Extratos Bancários, Conta Corrente e Aplicação;
  - 02 – Resumo financeiro;
  - 03 – Notas Fiscais devidamente carimbadas, atestadas e autenticadas com carimbo constando “PNAE/FNDE”;
  - 04 – Cópias dos cheques e/ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);
  - 05 – Planilhas de Pesquisa de Preço (03 propostas local), mais (01 proposta via internet);
  - 06 – Cardápio definido pela Nutrição / Mapa de Distribuição (Cardápio Servido);
  - 07 – Pauta de Alimentos / Controle de Estoque;
  - 08 – Questionário de Avaliação da Merenda Escolar;
  - 09 – Cópia da Ata de constituição do Colegiado Escolar;
  - 10 – Cópia da Ata de constituição do Conselho Fiscal;
  - 11 – Parecer do Colegiado Escolar;
  - 12 – Parecer do Conselho Fiscal;
  - 13 – Termo de Guarda e Conservação dos Documentos;
  - 14 – Declaração de Aplicação de Recursos da Alimentação Escolar na Escola Anexo
  - 15 – Ata de Avaliação das Prestações de contas do PNAE.

**Agricultura Familiar**

- 16 – Cópia da Ata da Chamada Pública;
  - 17 – Cópia do Contrato da Chamada Pública;
  - 18 – Projeto de Venda;
  - 19 – Nota Fiscal, Comprovante de Pagamento e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
  - 20 – Relatório de Compra dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
- Justificativa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO, ASSINATURA E MATRÍCULA

À Sua Senhoria o Sr.(a)

.....  
(Nome do destinatário)

**Superintendente (a) de Contratos, Convênios e Prestação de Contas**

.....  
(Endereço do destinatário)



## EXTRATOS BANCÁRIOS, CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(do início do recebimento do crédito até a data final de utilização do repasse)

**Obs.:** A realização de despesa com tarifas bancárias infringe o art. 1º, do *caput*, da **Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009**, e alterações posteriores, que determina a destinação exclusiva dos recursos repassados para a aquisição de gêneros alimentícios, tanto que o inciso XVI do art. 30 da mesma Resolução dispõe que os saques de recursos da conta específica do Programa somente serão permitidos para a aquisição de gêneros alimentícios ou para a realização de aplicações financeiras e das transferências de repasse aos executores diretos do PNAE. E ainda, a **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013**, em seu art. 38, inciso IX, traz que, nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, a EEx. é isenta do pagamento de tarifas bancárias, fornecimento de extratos bancários, cartão magnético ou quaisquer taxas similares referentes à manutenção e movimentação da conta corrente aberta para as ações do PNAE.

**Obs.:** **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 13/04/2015.**

De acordo com o Art. 1º da Lei N.º 6611 de 22 de janeiro de 1996, as escolas públicas das redes estadual e municipal são obrigadas a afixarem em local visível, próximo à respectiva porta de entrada, a relação dos recursos financeiros recebidos e a aplicação dos mesmos, referentes ao mês anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**2**

RESUMO FINANCEIRO  
CAIXA ESCOLAR:

Ref. REPASSE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

VALOR REPASSE CREDITADO R\$ \_\_\_\_\_  
DATA DO CRÉDITO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UNIDADE REGIONAL : \_\_\_\_\_

I – RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS/COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
A - VALOR DE SALDO DO REPASSE ANTERIOR									
B - VALOR DO REPASSE, MÁXIMO 70%									
C – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA									
D – VALOR TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS: (MÁXIMO 70% = A+B+C)									
E – VALOR TOTAL DAS COMPRAS									
F – VALOR DAS DESPESAS BANCÁRIAS									
G – SALDO PARA O PRÓXIMO REPASSE: (MÁXIMO 70%)									
II - RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS/COMPRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR									
H- VALOR DE SALDO DO REPASSE ANTERIOR									
I- VALOR DE REPASSE: (MÍNIMO 30%)									
J – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA									
K - VALOR TOTAL DE RECURSO DIPONÍVEL: (MÍNIMO 30% = H+I+J)									
L- VALOR TOTAL DAS COMPRAS									
M – VALOR DAS DESPESAS BANCÁRIAS									
N – SALDO PARA O PRÓXIMO REPASSE: (MÍNIMO 30%)									
RESUMO FINANCEIRO FINAL									
<b>SALDO FINAL = (G + N)</b>									

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

(+) TED/DOC

VALOR R\$

N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(+) DÉBITO OU CRÉDITO NÃO CORRESPONDIDOS \_\_\_\_\_

SALDO CONF. EXTRATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REP. P/PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL PELA CAIXA ESCOLAR

OBS.: Resolução Nº 26 CD/FNDE, 17/06/2013.

De acordo com o Art.1º da Lei Nº 661 de 22 de janeiro de 1996, as escolas públicas das redes estadual e municipal são obrigadas a afixarem em local visível, próximo à respectiva porta de entrada, a relação dos recursos financeiros recebidos e a aplicação dos mesmos, referentes ao mês anterior.



## NOTAS FISCAIS E TRANSFERÊNCIAS/DOC

NOME DA CAIXA ESCOLAR: \_\_\_\_\_

N.º DO REPASSE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ U.R.E: \_\_\_\_\_

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(do início do recebimento do crédito até a data final de utilização do repasse)

**Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC); Notas Fiscais devidamente carimbadas, atestadas e autenticadas com carimbo constando “Programa Nacional de Alimentação Escolar”**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## **CARDÁPIO DEFINIDO PELA NUTRIÇÃO E MAPA DE DISTRIBUIÇÃO (CARDÁPIO SERVIDO)**

**Nota: Informar o cardápio e a quantidade de refeições servidas diariamente.**

**Obs.: Afixar, em local visível, próximo ao refeitório, o cardápio da alimentação servida na escola.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



SEDUC-MA	PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
----------	--------------------------------

1	UF		2	Município		3	Pesquisa n.º		/ FNDE	
4	Escola						5	Telefone		
6	Endereço									
7	Responsável				8	Assinatura				
9	À									

Solicitamos informar até

10

Os preços para a relação discriminada abaixo:

11 <b>Produtos Alimentícios</b>						
	1 N.º	2 Discriminação dos Produtos	3 Unid. de Medida	4 Quant.	5 Preço Unitário (R\$)	6 Preço Total (R\$)
QUADRO 1						
	7 Preço Total(R\$)					

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;

15	Observações:

16	Nome do Proponente			
17	Endereço			
18	CNPJ ou CPF		19	RG
20	Assinatura			



## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

DA UNIDADE:

INEP:

MUNICÍPIO:

U.R.E:

DATA CRÉDITO DO RECURSO:

Nº DE ALUNOS:

Nº DE DIAS:

DIA	DATA	CARDÁPIO	Nº DE REF. SERVIDAS
SEG			
TER			
QUA			
QUI			
SEX			

SEG			
TER			
QUA			
QUI			
SEX			

SEG			
TER			
QUA			
QUI			
SEX			

SEG			
TER			
QUA			
QUI			
SEX			

<b>NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS</b>	
-------------------------------------	--

Nota: Informar o cardápio e a quantidade de refeições servidas diariamente. Usar quantos formulários forem necessários

Obs.: Afixar em local visível, próximo ao refeitório, o cardápio da alimentação servida na escola.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Gestor





## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

NOME DA CAIXA ESCOLAR: \_\_\_\_\_  
N.º DO REPASSE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_

Aspectos Positivos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aspectos Negativos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sugestões: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Responsável pela Unidade Executora

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Tesoureiro



**CÓPIA DE ATA CONSTITUIDA PELO COLEGIADO ESCOLAR**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**10**

**CÓPIA DE ATA CONSTITUIDA PELO CONSELHO FISCAL**



DA UNIDADE: \_\_\_\_\_ N.º INEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ U.R.: \_\_\_\_\_

**PARECER DO COLEGIADO SOBRE**  
**A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS DO COLEGIADO ESCOLAR (NOME DA CAIXA ESCOLAR) \_\_\_\_\_

DEPOIS DE EXAMINAREM, CUIDADOSAMENTE, OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
REPASSE Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NO VALOR DE R\$  
\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), SÃO DE PARECER  
(FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL) \_\_\_\_\_ À APROVAÇÃO.

ASSINATURA (MINIMO 2/3)

N.º DO CPF

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(LOCAL) (DIA) (MÊS) (ANO)

OBSERVAÇÃO:

1. LEMBRAR DE SOLICITAR ASSINATURA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS COMPONENTES DO CONSELHO FISCAL, COM NÚMERO DE IDENTIDADE E O ÓRGÃO EXPEDIDOR.
2. A PRESTAÇÃO DE CONTA DO CAIXA ESCOLAR SÓ TERÁ VALIDADE SE ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.



CAIXA ESCOLAR: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ / MA URE: \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR SOBRE**  
**A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CX \_\_\_\_\_,  
DEPOIS DE EXAMINAREM, CUIDADOSAMENTE, OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS, DO REPASSE Nº \_\_\_\_/2015, NO VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), SÃO DE PARECER (FAVORAVEL/DESFAVORAVEL) À  
**APROVAÇÃO.**

ASSINATURA (MINIMO 2/3)

N.º CPF

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(LOCAL) (DIA) (MÊS) (ANO)

OBSERVAÇÃO:

1. LEMBRAR DE SOLICITAR ASSINATURA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS COMPONENTES DO CONSELHO FISCAL, COM NÚMERO DE IDENTIDADE E O ÓRGÃO EXPEDIDOR.
2. A PRESTAÇÃO DE CONTA DO CAIXA ESCOLAR SÓ TERÁ VALIDADE SE ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.



**TERMO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Unidade Executora:	Identificação dos repasses/ ANO
--------------------	---------------------------------

*Declaramos para todos os fins de direito que os Documentos referentes à Prestação de Contas dos repasses nº\_\_\_\_, do exercício de \_\_\_\_\_, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$\_\_\_\_\_, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do Fundo Nacional de Alimentação Escolar, pelo prazo de 20(vinte) anos a contar da aprovação da prestação de contas e a disposição dos Órgãos de Controle.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURAS	
_____ NOME DO DO REPRESENTANTE LEGAL	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
_____ NOME DO TESOUREIRO	_____ ASSINATURA DO TESOUREIRO



**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA ANEXO**

**Unidade Regional**  
**Código do INEP**  
**CNPJ**

**Município**  
**Caixa Escolar**  
**Gestor**

A (escola anexo) \_\_\_\_\_, Código do Inep nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que houve a aplicação da parcela descrita acima e que as informações relatadas são verídicas, assim com o registro das provas de aplicação dos recursos, tais como notas fiscais e demais demonstrativos de despesas, encontram-se devidamente arquivados nesta entidade e à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação, quando solicitada, de acordo com a conveniência da Administração.

<b>Escola - Anexo</b>		<b>Responsável</b>	
<b>Código do INEP/anexo</b>		<b>Localização</b>	
<b>Nº da parcelas/ANO</b>		<b>Período de aplicação</b>	
<b>Valor R\$</b>		<b>Banco/ Agência Conta Corrente</b>	
<b>Receita</b>		<b>Despesa</b>	
<b>Rendimento, se houver</b>		<b>Saldo do período</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(LOCAL) (DIA) (MÊS) (ANO)

Nome do gestor da caixa e diretor da escola

Nome do responsável pela escola anexo

Assinatura do gestor

Assinatura do responsável

Assinaturas do colegiado Escolar

Assinatura da testemunha da escola anexo/ CPF



DA UNIDADE: \_\_\_\_\_ N.º INEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE: \_\_\_\_\_

## ATA DE AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO P.N.A.E.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Caixa Escolar \_\_\_\_\_, para apreciar as contas relativas ao balancete dos \_\_\_\_\_ repasses da Alimentação Escolar, do exercício de \_\_\_\_\_, e os respectivos documentos. Instalados os trabalhos foi escolhido o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ para presidir a sessão, o (a) qual escolheu a mim, \_\_\_\_\_, para secretariar.

Pelo senhor presidente foi apresentada a proposta de apreciação das prestações de contas e dos respectivos documentos que as acompanham, já examinados pelo Conselho Fiscal, que recomendou a \_\_\_\_\_ (aprovação ou reprovação), depois de devidamente analisada e discutida por todos presentes, foi aprovada por encontrar-se em ordem e atender à execução do Plano de aplicação.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão declarada encerrada pelo (a) senhor(a) presidente, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi pelos presentes assinada.

\_\_\_\_\_, / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário

Assinatura (mínimo 2/3) dos membros da Caixa Escolar

\_\_\_\_\_, N.º da Identidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, N.º da Identidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, N.º da Identidade \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

CONTRATO N.º...../201\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE-I.**

A CAIXA ESCOLAR \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pela Caixa Escolar, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE n.º 26/13, a Resolução /CD/FNDE n.º 4, DE ABRIL DE 2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - **FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, referente aos meses de \_\_\_\_\_ de 201\_, descritos nos itens enumerados no ANEXO II- \_\_\_\_\_ conforme - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ..... de ..... de 201\_.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela (o) gestora (or) da escola.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).





**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE – DO INTERESSE PÚBLICO:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS MULTAS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA DEZESETE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/201\_, pela Resolução CD/FNDE nº 26/13 e 04/2015, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE – DAS COMUNICAÇÕES:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos oficiais, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
UNIDADE EXECUTORA/CAIXA ESCOLAR.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(agricultores no caso de grupo informal )

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



ANEXO III



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Relatório de Compra dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**

CÓDIGO INEP \_\_\_\_\_ ESCOLA: \_\_\_\_\_  
CAIXA ESCOLAR \_\_\_\_\_ URE: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
GESTOR \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

2. MODALIDADE: ( ) REGULAR ( ) EJA ( ) QUILOMBOLA ( ) INDÍGENA ( ) AEE MAIS EDUCAÇÃO ( )

3. RESULTADOS DA ____ª CHAMADA PÚBLICA					
SALDO REPROGRAMADO (se houver)+REPASSE	____ª CHAMADA PÚBLICA ANO	VR DA _ª CHAMADA PÚBLICA	VR CONTRATADO	VR. COMPRA	SALDO PARA O PROXIMO REPASSE

4. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTORES DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA									
Nº	FORNECEDOR/ GRUPO FORMAL	PRODUTOR/CONTATO FONE	DAP FÍSICA	CPF	PRODUTOS	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ASSOCIAÇÃO								
	CNPJ:								
	RESPONSÁVEL:								
	CPF.:								
	DAP.:								
	FONE:	TOTAL POR PRODUTOR/DAP							



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTORES DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA – 00 \_\_\_=201\_\_\_

Nº	FORNECEDOR/ FORMAL	GRUPO	PRODUTOR/CONTATO FONE	DAP FÍSICA	CPF	PRODUTOS	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ASSOCIAÇÃO									
	CNPJ:									
	RESPONSÁVEL:									
	CPF.:									
	DAP.:									
FONE:	TOTAL POR PRODUTOR/DAP									
3	ASSOCIAÇÃO									
	CNPJ:									
	RESPONSÁVEL:									
	CPF.:									
	DAP.:									
FONE:	TOTAL POR PRODUTOR/DAP									